ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 23 de setembro de 2020 | Número 34.339 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 42.781, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3313/2020/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00008484/2020-28,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria de Estado da Fazenda para o Centro de Serviços Compartilhados, o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 25, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 21971

DECRETO Nº 42.782, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 222 - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Recursos Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.782, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis										
10 302 3305 2069	0011	A	222	3390			2.355,00			
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3305 2084	0011	A	222	3390			8.482,50			
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3305 2089	0001	A	222	3390			466.399,00			
	0001	A	222	3390			27.682.040,44			
2090 Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica										
10 303 3305 2090	0001	A	222	3390			919.802,70			
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	222	3390			44.154,24			
2164 Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011	A	222	3390			247.905,68			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011	A	222	3390			13.318,00			
	0011	A	222	3390			80.922,86			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0008	A	222	3390			46.883,33			
	0011	A	222	3390			32.692,87			
	0011	A	222	3390			729.405,59			
	0011	A	222	3390			1.178.976,34			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	222	3390			776.453,71			
	0011	A	222	3390			829.521,62			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3305 2247	0011	A	222	3390			997.986,76			
2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
10 302 3305 2250	0001	A	222	3390			41.026.823,75			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3305 2251	0011	A	222	3390			1.401.289,83			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3305 2283	0001	A	222	3390			656.474,79			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3305 2461	0011	A	222	3390			18.737,65			
	0011	A	222	3390			452.315,11			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0011	A	222	3390			40.676,66			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011	A	222	3390			79.887,48			
	0011	A	222	3390			112.212,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	222	3390			2.154.282,09			
TOTAL							80.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000.000,00

Protocolo 21972

Vania M Costa Paula	198.830-1B	2019/2020	03/02 a 03/03/2020- 30d
Wanderley R Sarmento	003.898-9E	2019/2020	03/02 a 03/03/2020- 30d

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus,18 de setembro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 21762

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 118/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 192/2020 - ASJUR/HEMOAM; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 710/2020 - HEMOAM; **RESOLVE: I-TORNAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no **Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, p/ aquisição de reagentes e insumos p/ realização do "Teste do Suor", em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar; **II-ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: **ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA**, sit. à Rua José Vivacqua, nº 35, Jabour, Vitória/ES, CEP 29072-285, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.875/0001-18, no valor global de **R$ 15.123,38 (Quinze mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 21/9/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 21/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 21881

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 1299/2020-HEMOAM. PE Nº 510/2020-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa pelo menor valor global p/ aquisição de medicamento quimioterápico (Bleomicina Sulfato) p/ atender as necessidades do HEMOAM: **UNI HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R$ 46.902,60** (Quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos). Manaus, 23/9/20.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 21879

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 662/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08226EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SEDUC, JAIR ABREU DE JESUS, falecido em 15/05/2020, no cargo de Professor PF20-MSC-II Referência E, matrícula nº. 152237-0-B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.954,75 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.954,75 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: GUSTAVO MOURA DE JESUS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento até 01/12/2021, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21776

PORTARIA Nº 646/2020 - PROCESSOS-Nº. 2020.7.07739EXE e 2020.7.07739EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, ALUISIO DE SOUZA PEREIRA, falecido em 12/08/2020, no posto de 2º Tenente, matrícula nº. 114015-9-D, cujos proventos totalizavam R$ 11.458,20 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 9.851,06 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA OLIENE DE SOUZA PEREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020 e ALUISIO RAMON DE SOUZA PEREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 29/05/2021, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020, no percentual de 50% e no valor mensal de R$ 4.925,53 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), cada.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21777

PORTARIA Nº 647/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07529EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da SEAD, JUSCELINO SOARES DOS SANTOS, falecido em 20/04/2020, no cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 051225-7-E remuneração no valor de R$ 1.347,77 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.347,77 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CONCEIÇÃO GONÇALVES BRASIL, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21778

PORTARIA Nº 648/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07363EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada lotada na SEJUSC, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, falecida em 11/07/2020, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referencia E, matrícula nº. 008383-6-H, cujos proventos totalizavam R$ 1.586,97 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.586,97 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIO DIAS CALDEIRA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21779

PORTARIA Nº 649/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07883EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa lotada na UEA, ALDINEIA DE CASTRO BOTELHO, falecida em 02/07/2020, no cargo de Auxiliar de Conservação, 4ª Classe, Nível B, matrícula nº. 201504-8-A, cuja remuneração no cargo totalizava R$ 2.858,30 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO